



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 111, de 04 de Junho de 2018.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os colaboradores FABRICIO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1036, como Fiscal Titular e ANTONIO FRANCISCO PADUANELLO JUNIOR, matrícula 591, como Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviços Nº 04/2018 celebrado com a empresa VITORIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ Nº 17.508.476/0001-30, para Contratação remanescente de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra dedicada e todo material de consumo e insumos necessários e adequados á execução dos serviços, para a Subseção de Campinas.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
DL Nº 02/2018	Nº 115/2018	01/04/2018 a 31/03/2019
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados

Art. 3º Autue-se no processo.

Art 4º Esta portaria substitui a **PORTARIA PGFC Nº 41, de 10 de Abril de 2018.**

NIVALDO GERMANO
Controlador-Geral do COREN-SP



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO